



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**



**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**

**RESOLUÇÃO N.º 006 /2022**

**Institui o Dia da Criança no Poder Legislativo de Iraí, denominado de Parlamento Mirim.**

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno vigentes, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Iraí/RS, o Dia da Criança no Poder Legislativo, denominado “Parlamento Mirim”.

**Art. 2º** - Fica determinado que as atividades do “Parlamento Mirim” se darão em Sessão Especial, realizada em intervalo da Sessão Ordinária imediatamente anterior ao dia 12 de outubro, em horário regimental.

**Art. 3º** - No Dia da Criança no Poder Legislativo, as crianças assumirão as funções dos vereadores, como escolher os membros da mesa diretora, apresentar e votar as proposições e fazer o uso da palavra pelo tempo de (05) cinco minutos.

**Art. 4º** - No início da Sessão Especial do Parlamento Mirim, haverá a posse e juramento de cada criança participante e ao final será entregue pela mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores, um Diploma pela participação.

**Art. 5º** - O critério de escolha da criança participante do Dia da Criança no Poder Legislativo devendo a criança preencher o requisito de ter entre (07) sete anos completos e (12) doze incompletos, sendo que cada vereador terá direito à (01) uma indicação em até (05) dias úteis antes da Sessão Especial previamente anunciada. O cargo vago, em que não for preenchido pela indicação de vereador no prazo deste artigo, será preenchido por indicação da mesa diretora da Câmara Municipal.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221  
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:  
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:  
facebook.com/camara.irai –  
instagram.com/camarairai



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**



**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**

**Art. 6º** - Na Sessão Especial os membros do Parlamento Mirim poderão apresentar proposições que depois de aprovadas pelo plenário, deverão ser encaminhadas aos setores competentes pela mesa diretora da Câmara.

**Art.7º**- Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, 08 de julho de 2022.**

**GILSON CONZATTI**  
**Presidente**

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221  
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:  
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:  
facebook.com/camara.irai –  
instagram.com/camarairai